

IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO			
Localização da instalação	Test Address - 2, 2	Relatório nº	LA2024-0568-01-01
Código Postal	1000-020	Instalação nº	
Localidade	Lisboa	Posição n.º	
Concelho	Lisboa	Processo nº	AST_20240722-02
Proprietário	Sahadevan.A	Marca ou Fabricante	CTA
Morada	Test Address - 2, 2	Empresa Instaladora	Ascensores do Oeste
Código Postal	1000-020Lisboa	Empresa de Manutenção	Shloklabs-EMIE

## TIPO DE EDIFÍCIO

Habitação  
Nº Fogos : 1.1b

## TIPO DE INSPEÇÃO

Inspeção Periódica

## ASCENSORES E MONTA-CARGAS

Transporte de	Accionamento	Casa das Máquinas	Nº Pessoas	Nº Paragens	Nº Cabos/Correias	Diâmetro/Larg. (mm)
Pessoas	Electromecânico	Sim, Em cima	1.7	1.8	1.9a /	1.9b /
			Carga Nominal(Kg)	Curso (m)	Vel.Nominal/Vel.Nivelação(m/s)	Marcação CE
					1.10 /	1.11b

## ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES

Velocidade (m/s):		Curso (m):		Desnível (m):		Largura Degraus (mm):	
-------------------	--	------------	--	---------------	--	-----------------------	--

## REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Decreto 26591/1936	Decreto 513/70	Portaria 376/91 (EN81-1)	Portaria 964/91 (EN81-2)	DL 295/98 (EN81-1/2:98)	EN 115	DL 295/98 (EN81-1/2:98+A3:09)
--------------------	----------------	-----------------------------	-----------------------------	-------------------------	--------	-------------------------------

## NOTA DE CLAUSULAS

Tipo	Deficiência detetada
C2	Ponto 5.2.1.1 - TODOS OS COMPONENTES DE UMA ESCADA OU TAPETE ROLANTE, DEVEM ESTAR COMPLETAMENTE VEDADOS POR ELEMENTOS CHEIOS.
C2	

**RESULTADO DA INSPEÇÃO** - Este Relatório de Inspeção reflecte as constatações do inspector no momento da inspeção, realizada no âmbito do Decreto-Lei nº 320/2002, de 28/12.

**Reprovada C2-Regularizar no prazo de 30 dias**

Caso tenham sido detetadas cláusulas do tipo C2\* as mesmas devem ser regularizadas no prazo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022

## Observações

Sem Observações

## Constatações

Sem Constatações

## CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA

Instalação:tipo	A confirmar
n.º	AST_20240722-02
Emissão:2024-07-22	Validade:
Requerer Inspeção Periódica até:	

Data da Inspeção  
2024-07-22

Inspector

Proprietário (Requerente)

Empresa Manutenção

Shlok Lift Inspector

Sahadevan.A - 2

Shloklabs-EMIE

## OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

O Proprietário da instalação é responsável pela utilização, conservação e manutenção da mesma, de acordo com as condições de segurança regulamentares, estabelecidas pelo Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro, em concreto está obrigado a empreender as acções oportunas para que dentro do prazo estabelecido se realizem as correções e reparações indicadas neste relatório de inspeção.

## EM RELAÇÃO AO NÍVEL DAS DEFICIÊNCIAS INDICADAS NO RELATÓRIO

Elevador Aprovado: Não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.

Elevador Aprovado com cláusulas C3: foram detetadas cláusulas tipo C3, correspondem a situações que não apresentam um risco directo para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser verificada na inspeção periódica seguinte.



**BUREAU  
VERITAS**



Elevador Aprovado com cláusulas C2\*: foram detectadas cláusulas tipo C2\*, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações. A remoção destas não conformidades deve ser executada no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme **Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022**.

Elevador Reprovado: foram detetadas cláusulas tipo C2, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas dão lugar a uma reinspeção.

Elevador Reprovado com Imobilização: foram detetadas cláusulas tipo C1, correspondem a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser imediata. Estas cláusulas dão lugar à imobilização das instalações.

Classificação das Cláusulas de acordo com o grau de perigosidade para a segurança de pessoas e bens. Fonte: DIRECÇÃO GERAL ENERGIA E GEOLOGIA. ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. 02/12/2005 e ORIENTAÇÃO para aplicação do Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.